



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Sexta, 15 de Setembro de 2023 | ANO: 3 | Nº 611 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
Extrato do Contrato Nº 279/2023	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	2
Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2022.....	2
2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2022	3
Termo de Aditivo ao Contrato nº 178/2022.....	4
Termo de Aditivo ao Contrato nº 179/2022.....	5
2º Termo de aditivo ao Contrato nº 180/2022.....	5
Termo de Aditivo ao Contrato nº 181/2022.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO	7
Aviso de Licitação PP 014/2023	7





**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 279/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Locação de veículos. VALOR TOTAL R\$ 22.428,00 (vinte dois mil, quatrocentos e vinte oito reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.243.0005.2-204 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica São Francisco do Brejão (MA), 01 de setembro de 2023. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: iaszeyl0pxu20230915110905

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos onze dias do mês de Setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 3.904.199,20 (três milhões, novecentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12(doses meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15.452.0006.2-238 - Locação de Veículos e Máquinas





Pesadas 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 11 de Setembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PASCOAL DA CRUZ BRANCO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: q19dzn3gz3620230915110908

2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86 A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº

038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 127.656,00 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o





município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2023 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$QYk0Hjpad1x

Termo de Aditivo ao Contrato nº 178/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. JHON ELIS CRUZ DE LIMA, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP/MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais

normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 67.284,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro e reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12(doze meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito,





perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.
São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – JHON ELIS
CRUZ DE LIMA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$9qq7rswuGIt

Termo de Aditivo ao Contrato nº 179/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA
EMPREENDEIMENTOS EIRELI. Aos onze dias do mês de
setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre
Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário
Municipal de Agricultura Sr. WILTON SOARES
TEXEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da
cédula de identidade de nº 26173722003-9 GEJ/MA e do
CPF nº 436.177.433-15, doravante denominada
simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a
empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS
EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ
sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa
Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato
representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva,
brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de
identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº
038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de
CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo
Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 -
SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21
de junho de 1993 e demais normas regulamentares
pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e
condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O
presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a
locação de veículos, em conformidade com as
especificações constantes do Termo de Referência do
processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta
apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de
Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 -
SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de
contrato é de R\$ 277.776,00 (duzentos e setenta e sete mil,
setecentos e setenta e seis reais). PARÁGRAFO ÚNICO -
Serão mantidos integralmente os preços contratados,
conforme proposta de preços apresentada nos autos do
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº
125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar
por 12(doze meses) o prazo de vigência contratual
inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei
Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. As despesas
decorrentes do presente Contrato correrão por conta da
seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício
financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):
20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 –
Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA
SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem
inalteradas todas as demais cláusulas e condições do
contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica
eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o
município de São Francisco do Brejão – MA é termo
judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por
mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas
oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de
acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado
conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato,
em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito,
perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.
São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
WILTON SOARES TEXEIRA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: zjbs2eltzqh20230915110902

2º Termo de aditivo ao Contrato nº 180/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA). SEGUNDO





TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 346.092,00 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE

VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12 (doze meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 08.243.0005.2-204 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – MIRIAM BRANDÃO SILVA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: camc9gpzuoy20230915110928

Termo de Aditivo ao Contrato nº 181/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA). PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº





01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. MÁRCIO DA SILVA MIRANDA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 016339302001-0 SSP-MA e do CPF nº 009.483.443-18, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 127.656,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por 12(doze meses) o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e Sustentabilidade 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 11 de setembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – MÁRCIO DA SILVA MIRANDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: nd5l2mtrm2n20230915110901

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PP 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos. ABERTURA: 10 de outubro de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na





sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ha2sebavjic20230915130951





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br